



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
CNPJ: 31.178.434/0001-00

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS

Designa servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 001/2022 – SEMED

Ref. Processo n°. PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/21-SRP-SEMED

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA SÍNCRONOS AUTORREGULADO E MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E ELETRÔNICA GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA EM ALTERNADORES DE ENERGIA ELÉTRICA SÍNCRONOS E EM MOTORES ESTACIONÁRIOS DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DE ORIXIMINÁ/PA.

O Sr. ALCILEY SAVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA como CONTRATANTE, e RONIA BATISTA BARRETO – EPP como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o servidor CARLOS ALBERTO VALINO DA CONCEIÇÃO, CPF: 231.471.642-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° – Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
CNPJ: 31.178.434/0001-00

ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

ORIXIMINÁ - PA, 19 de janeiro de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALCILEY SAVIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
GESTOR DO FUNDEB